

DECRETO Nº 3.829, de 24 de junho de 2013

Regulamenta o Art. 158, Parágrafo Único da Lei 1.104, de 18 de dezembro de 2012, estabelecendo a revisão do Plano de Amortização para o Ano de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Parágrafo Único do art. 158 da Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - A revisão do plano de amortização para o ano de 2013, indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2013 e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, dar-se-á em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Fica revisado, a partir de 01 de junho de 2013, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo 158 da Lei 1.104/2012, cuja planilha de amortização consta do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - O passivo atuarial, no valor de R\$ 18.671.120,17 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e vinte reais e dezessete centavos), será amortizado no curso de 31 anos, com valor mensal de R\$ 54.813,26 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos), para o exercício de 2013 e valores sucessivos apresentados no plano de amortização por aporte, anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de junho de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 3.829/2013

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO

Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2013	657.759,07	54.813,26
2014	715.064,86	59.588,74
2015	773.450,99	64.454,25
2016	832.933,34	69.411,11
2017	893.527,99	74.460,67
2018	955.251,24	79.604,27
2019	1.018.119,60	84.843,30
2020	1.082.149,80	90.179,15
2021	1.147.358,80	95.613,23
2022	1.213.763,76	101.146,98
2023	1.281.382,08	106.781,84
2024	1.350.231,40	112.519,28
2025	1.420.329,56	118.360,80
2026	1.491.694,66	124.307,89
2027	1.564.345,03	130.362,09
2028	1.638.299,24	136.524,94
2029	1.713.576,10	142.798,01
2030	1.790.194,67	149.182,89
2031	1.868.174,25	155.681,19
2032	1.947.534,40	162.294,53
2033	1.967.009,74	163.917,48
2034	1.986.679,84	165.556,65
2035	2.006.546,64	167.212,22

2036	2.026.612,10	168.884,34
2037	2.046.878,22	170.573,19
2038	2.067.347,01	172.278,92
2039	2.088.020,48	174.001,71
2040	2.108.900,68	175.741,72
2041	2.129.989,69	177.499,14
2042	2.151.289,58	179.274,13
2043	2.172.802,48	181.066,87